### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: PLE N° 009 Processo: 230072

Data: 23 de março de 2023 **Autor:** Poder Executivo Relator: Ismael Lima

Ementa: Dá nova redação aos incisos III, IV e VI do Artigo 19 da Lei Nº 1822/2014, e dá

outras providências.

#### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 23 de março de 2023, e tem a seguinte ementa: Dá nova redação aos incisos III, IV e VI do Artigo 19 da Lei Nº 1822/2014, e dá outras providências. Após a análise do PLE por esta comissão, seguirá para as demais comissões relacionadas com a matéria.

#### Análise:

A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica em seu art. 30, I.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal (LOM), quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas nos arts. 56 e 75 da LOM.

- Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se que o texto projetado está de acordo com as formalidades legais.
- Com relação à matéria, verificou-se correta a apreciação por esta comissão, conforme dispõe o art. 38, I, 'a', do Regimento Interno (RI), razão em que o atende finalidade exposta na justificativa. Sendo assim, não houve a apresentação de emendas ao PL, seguindo para as demais comissões designadas para a apreciação.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### Conclusão do Voto

5. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como a observância das normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2023.

PRESIDENTE- Ismael Lima da Silva A favor () Contra

VICE-PRESIDENTE – Alessando dos Santos Rasquinha (A) A favor ( ) Contra

MEMBRO TITULAR - Laís Lucas (X) A favor ( ) Contra